

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PSICOLOGO SORRI-BAURU – FEVEREIRO

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Psicólogo. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga mais cadastro de reserva de vagas que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vagas	Jornada de Trabalho	Salário
1 vaga + Cadastro de reserva	30 horas semanais	R\$ 2.241,00

I. Pré-requisitos:

- Formação Superior completa em Psicologia, na ocasião da admissão;
- Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
- Estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Psicologia CRP, na ocasião da admissão;
- Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);
- Disponibilidade de Horário e para início imediato, por ocasião da admissão;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

II. Conhecimentos e experiências desejados

Conhecimentos e/ou experiência em Reabilitação da Pessoa com Deficiência. Especialização e/ou experiências voltadas à reabilitação profissional da pessoa com deficiência e legislação trabalhista. Especialização concluída na área de Neuropsicologia.e/ou sexualidade da pessoa com deficiência.

III. Competências desejadas:

Habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional de forma interdisciplinar e transdisciplinar, ética profissional, resistência à frustração, atitude positiva frente a problemas, facilidade para aplicar conhecimentos na prática, interesse, motivação e facilidade para trabalhar diretamente com pessoas com deficiência e seus familiares.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Disponibilidade e interesse para realização de cursos de atualização profissional; habilidade de repensar o processo ensino-aprendizagem.

IV. Atribuições do cargo:

Atuar na área de Psicologia junto ao público adulto e/ou infantil e seus familiares, de forma individual e/ou em conjunto com a equipe interdisciplinar, realizando avaliações e diagnósticos psicológicos, intervir em contextos individuais, grupais e familiares, entre outras atividades relacionadas à área de psicologia em geral e de acordo com a necessidade da Instituição.

V. Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. Local, Data e Horário: As inscrições poderão ser realizadas **PRESENCIALMENTE** no período de **03 a 09 de Fevereiro de 2015, de segunda a sexta-Feira, das 13h às 17h**, na sede da SORRI-BAURU, à Avenida Nações Unidas 53-40, Núcleo Presidente Geisel, Bauru **ou ON-LINE** conforme instruções a seguir. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) que poderá ser paga no ato da inscrição ou antecipadamente por depósito bancário identificado.

2. No caso de inscrições **on-line**, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponibilizada como link, referente a esse processo seletivo no site www.sorribauru.com.br em "Processos seletivos" e enviá-la devidamente preenchida, junto com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (scanner/cópia do depósito identificado e da Ficha de Inscrição) para o e-mail pessoal@sorri.com.br ou por fax (4009 - 1041) até as **23h59m (horário de Brasília)** do dia **09 de Fevereiro de 2015**. Não serão aceitas as inscrições cujos documentos forem enviados após a data e horário acima.

3. **Pagamento da Taxa de Inscrição:** O pagamento da inscrição **ON LINE** deverá ser realizado por meio de **depósito identificado** na conta corrente da SORRI-BAURU. Tal depósito deve **obrigatoriamente** ser feito no caixa da agência, em conta bancária abaixo informada, não podendo ser realizado no Caixa Eletrônico. O candidato deverá apresentar seu RG e CPF para a realização do depósito identificado.

Informações sobre a conta para depósito bancário:

Banco do Brasil, Agência 3015-5, Conta Corrente: 2200- 4. Valor do depósito:

R\$ 30,00 (trinta reais).

A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

VI. Do Processo Seletivo:

1. O Processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Pontuação do Currículo e (3) Entrevista, conforme o quadro abaixo:

<i>Etapas</i>	<i>Descrição</i>	<i>Metodologia</i>	<i>Valor</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Pontuação mínima exigida</i>	<i>Peso na nota final</i>
1ª	Prova Escrita	4 questões dissertativas	2,5 pontos por questão	10 pontos	5,0 pontos	2
2ª	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos	---	1
3ª	Entrevista	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7,0 pontos	2

2. A Prova Escrita e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**;

3. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as **CONVOCAÇÕES** para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VII. Da Prova Escrita.

1. A Prova Escrita será realizada no dia **11 de Fevereiro de 2015** na sede da SORRI-BAURU às **18h30min** com duração máxima de 2 horas.

2. O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha, documento de identificação original com foto e seu **currículo documentado**, conforme descrito no item **"X. Da entrega do currículo"**.

3. A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e **competências desejadas** e necessárias ao desempenho das **atribuições do cargo**, além de bibliografia anexa;

4. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 pontos nesta etapa.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

VIII. Da Entrevista.

1. A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link “**Processos Seletivos**”;
2. Serão convocados para entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita;
3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que cinco (7) pontos nesta etapa.

IX. Da Pontuação do Currículo

Valendo 10 pontos, de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, no qual serão considerados os fatores indicados a seguir:

1. Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função (**MÁXIMO 5 PONTOS**)

- 1.1. Pós Graduação Doutorado em áreas relacionadas às competências, conhecimentos e experiências desejados. **(2,0 pontos)**
- 1.2. Pós Graduação Doutorado em andamento, com mais de 6 (seis) meses cursados, em áreas relacionadas às competências, conhecimentos e experiências desejados.**(1 ponto)**;
- 1.3. Pós Graduação Mestrado em áreas relacionadas às competências, conhecimentos e experiências desejados. **(1,5 pontos)**;
- 1.4. Pós Graduação Mestrado em andamento, com mais de 6 (seis) meses cursados, em áreas relacionadas às competências, conhecimentos e experiências desejados.**(0,75 ponto)**;
- 1.5. Pós Graduação Especialização ou Residência em áreas relacionadas às competências, conhecimentos e experiências desejados. **(1,0 ponto)**;
- 1.6. Especialização em Neuropsicologia concluída**(1,5 pontos)**;
- 1.7. Pós Graduação Especialização ou Residência em andamento, com mais de 6 (seis) meses cursados, em áreas relacionadas às competências, conhecimentos e experiências desejados.**(0,5 ponto cada)**;
- 1.8. Aprimoramento e/ou Aperfeiçoamento concluído em áreas de Psicologia e/ou relacionadas às competências, conhecimentos e experiências desejados.**(0,5 pontos cada)**;
- 1.9. Aprimoramento e/ou Aperfeiçoamento em andamento – *com mais de 6(seis) meses cursados* – em áreas de Psicologia e/ou relacionadas às competências, conhecimentos e experiências desejados.**(0,25 pontos)**.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

1.10. Participação em cursos, congressos e seminários (superior a 8 horas aula), estágio extracurricular de observação em áreas de Psicologia *últimos 3 (três) anos (0,25 pontos por curso/ participação).*

2.Experiência profissional comprovada na área de Psicologia(MÁXIMO 5 PONTOS).

2.1. De seis (6) meses a um (1) ano incompleto, com pelo menos 20 horas semanais(**1 ponto**);

2.2. De um (1) a dois (2) anos, com pelo menos 20 horas semanais(**2 pontos**);

2.3. De dois (2) a três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais(**3 pontos**);

2.4. Acima de três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais(**5 pontos**);

2.5. O **trabalho voluntário**, na área da Psicologia, será considerado experiência profissional, desde que *superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 16horas semanais(0,5 ponto)*;

2.6. O **estágio extracurricular** será contabilizado como experiência profissional desde que superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 20 horas semanais (**0,5 ponto**).

X. Da entrega do Currículo:

Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU ***no dia da realização da Prova Escrita, impreterivelmente.***

A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:
ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO / TELEFONE:
E-mail:
CARGO PRETENDIDO:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:

3. Deverão anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.

4. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

XI. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova Escrita;
- 2 - Maior nota na Entrevista;
- 3 - Maior nota no Currículo.

XII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

XIII. Dos Recursos:

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até dois (2) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Seção de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

XIV. Das Disposições Finais:

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos do candidato decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo.
- 3) Não aceitar as condições e horário estabelecidas para exercício do cargo;

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência);
- 5) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 6) Não for aprovado no exame médico admissional.

Bauru, 03 de Fevereiro de 2015.

Maria Elisabete Nardi
Diretora executiva

ANEXO 1 - Bibliografia

1. AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais: **DSM-5**. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
2. ANDRADE, SANTOS e BUENO. **Neuropsicologia hoje**. Artes Médicas, 2004.
3. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>
4. BRASIL. **Lei 8.213 de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm>
5. CAPOVILLA, F. C. **Transtornos de Aprendizagem da Avaliação à Reabilitação**. São Paulo, Artes Médicas, 2008.
6. **CID-10** – Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados à saúde. 10ª revisão (v.1). São Paulo: Universidade de São Paulo, 1997.
7. Conselho Federal de Psicologia. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília, 2005. Disponível em: http://www.crpssp.org.br/portal/orientacao/codigo/fr_codigo_etica_new.aspx
8. Conselho Federal de Psicologia. **Manual de Elaboração de Documentos decorrentes de avaliações psicológicas** Conselho Federal de Psicologia.–

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Resolução CFP 007/2003. Disponível em:

http://www.crsp.org.br/portal/orientacao/resolucoes_cfp/fr_cfp_007-03_manual_elabor_doc.aspx

9. COSTA, D. I.; AZAMBUJA, L. S.; PORTUGUEZ, M. W. COSTA, J. C. Avaliação neuropsicológica da criança. **Jornal de Pediatria**, vol. 80, n. 2, 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/jped/v80n2s0/v80n2Sa13>>

10. HUTZ, C. S. H. (org). **Avanços em avaliação psicológica de crianças e adolescentes II**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2012.

11. MAIA, A.C.B. **Inclusão e Sexualidade: na voz de Pessoas Com Deficiência Física**. Editora Juruá, 2011.

12. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **CIF: Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2004.

13. **Relatório Anual SORRI-BAURU 2013** – www.sorribauru.com.br

14. **Relatório Mundial sobre a Deficiência**. Disponível em: www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br.

15. TOURINHO, E. Z. Notas sobre o Behaviorismo de ontem e de hoje. **Psicologia: Reflexão de Crítica**, 24, p. 186 -194.

16. TOURINHO, E. Z. LUNA, S. V. **Análise do comportamento: investigações históricas, conceituais e aplicadas**. Editora Roca, 2010.